



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 291 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

“Autoriza a atualização da UFM – Unidade Fiscal do Município”

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Benedito Pereira de Matos, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado e passa a valer R\$ 13,72 (Treze reais, setenta e dois centavos), o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício do ano de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2014.


Benedito Pereira de Matos
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 18/02/2014 A 18/03/2014
NO QUADRO DE AVISOS
